

business&legal Newsletter

Edição nº 21 | Agosto de 2025



A Força Maior no sector mineiro

Nos últimos anos, o sector mineiro Moçambicano tem sido palco de acontecimentos que, directa ou indirectamente, colocam à prova os fundamentos jurídicos que regem a execução de contratos em contextos marcados por instabilidade. A convivência entre grandes projectos de

The force majeure in the mining sector

In recent years, the Mozambican mining sector has been the stage of events that, directly or indirectly, put to the test the legal foundations governing the execution of contracts in contexts marked by instability. The coexistence of large investment projects, high operational risks and a

investimento, riscos operacionais elevados e um ambiente político-social em constante mutação torna inevitável o debate sobre institutos como a Força Maior, muitas vezes ignorados até se tornarem indispensáveis.

A conjugação de factores como insegurança em certas regiões do País, protestos políticos prolongados e fenómenos climáticos extremos não apenas desafia a resiliência das operações industriais, como também levanta questões complexas sobre a relação entre o Direito, a economia e a realidade local. Mais do que uma figura contratual, a Força Maior tem vindo a revelar-se um mecanismo central na gestão de riscos e na redefinição de obrigações entre o Estado e os operadores privados. Tanto assim é que os contratos de concessão têm sempre uma cláusula de Força Maior de forma a salvaguardar os direitos tanto dos operadores privados como do Estado.

Neste sentido, o ordenamento jurídico moçambicano evoluiu, estando o conceito de Força Maior legalmente reconhecido quer na legislação comercial - nomeadamente os Artigos 114 e 115 do Regime Jurídico dos Contratos Comerciais aprovado pelo Decreto-lei nº 3/2022, de 25 de Maio, o qual dispõe que uma das partes não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento das suas obrigações quando este decorra de circunstâncias qualificadas como Força Maior -, quer, e de maior relevância para este artigo, na legislação mineira vigente.

Efectivamente, para o sector mineiro, o n.º 1 do Artigo 147 do Regulamento da Lei de Minas aprovado pelo

constantly changing political and social environment makes it inevitable to debate institutes such as force majeure, often ignored until they become indispensable.

The combination of factors such as insecurity in certain regions of the country, prolonged political protests and extreme weather events not only do they challenge the resilience of industrial operations, but also raises complex questions about the relationship between law, the economy and the local reality. More than a contractual figure, Force Majeure has proved to be a central mechanism in risk management and the redefinition of obligations between the State and private operators. So much so, concession contracts always have a Force Majeure clause in order to safeguard the rights of both private and state operators.

In this sense, the Mozambican legal system has evolved, with the concept of Force Majeure legally recognized both in commercial law, namely Articles 114 and 115 of the Commercial Contracts Legal Regime approved by Decree-Law No. 3/2022, of 25 May, which provides that one of the parties cannot be held responsible for the non-compliance of their obligations when it comes from circumstances qualified as Force Majeure, or, and of greater relevance for this article, in current legislation.

Indeed, for the mining sector, paragraph 1 of article 147 of the Law on Mining Regulation approved by Decree no. 31/2015, of 31 December not only does it define Force Majeure but it also exempts the mining title holder or holder of mining rights

Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, não só define Força Maior como isenta o titular de um título ou direito mineiro de responsabilidade no atraso ou incumprimento (parcial ou total) das suas obrigações em caso de Força Maior.

Para o sector mineiro, a Força Maior está definida como qualquer causa exterior e imprevisível que se situe fora do controlo razoável do titular mineiro ou detentor dos direitos mineiros, e inclui:

- a. Actos da natureza, tais como, calamidades, cheias, tempestades, inundações, tremores de terra, fogo;
- b. Actos de guerra, declarada ou não;
- c. Bloqueios, tumultos, agitações civis, greves, perturbações no trabalho;
- d) qualquer acto ou falta de acção de uma entidade, agente ou representante do Estado.

É de salientar que o reconhecimento expresso, na legislação mineira moçambicana, de eventos como guerra declarada ou não, bloqueios, tumultos, agitações civis e, especialmente, qualquer acto ou omissão de uma entidade, agente ou representante do Estado, como eventos de Força Maior, é de enorme relevância prática para quem opera no sector mineiro e para quem investe no País.

Os episódios de violência pós-eleitoral que afectaram muitas mineradoras e a persistente insegurança na província de Cabo de Delgado demonstram como factores alheios à vontade dos titulares mineiros e investidores – incluindo a instabilidade política, conflitos armados e

from liability in the delay or non-compliance (partial or total) of its obligations in case of Force Majeure.

For the mining sector, Force Majeure is defined as any external and unpredictable cause which is beyond reasonable control of the mining title holder or holder of mining rights and includes:

- a. Acts of nature, such as natural disasters, floods, storms, floods, earthquakes, fire;
- b. Acts of war, whether declared or not;
- c. Blockages, riots, civil unrest, strikes, disturbances at work; and
- d. Any act or lack of action by an entity, agent or State representative.

It should be noted that the express recognition, in Mozambican mining legislation, of events such as declared war or not, blockades, riots, civil unrest and, especially, any act or omission of an entity, agent or representative of the State as events of Force Majeure, is of enormous practical relevance for those who operate in the mining sector and for those who invest in the country. The episodes of post-election violence that affected many miners and the persistent insecurity in Cabo de Delgado province demonstrate how factors unrelated to the will of mining companies and investors – including political instability, armed conflicts and unpredictable institutional reactions – can paralyze mining operations and/or jeopardize compliance with legal and contractual obligations by mining operators. Thus, including these situations in the legal framework of



reações institucionais imprevisíveis – podem paralisar as operações mineiras e/ou comprometer o cumprimento de obrigações legais e contratuais por parte dos operadores mineiros. Deste modo, incluir essas situações no âmbito legal da Força Maior é fundamental para garantir a segurança jurídica, mitigar riscos operacionais e manter a confiança dos operadores no sector mineiro, mesmo em contextos de elevada incerteza.

Como se viu no período de violência pós-eleitoral que decorreu entre Outubro de 2024 e Janeiro de 2025, em que algumas mineradoras foram bloqueadas resultando na paralisação das suas operações, a invocação da Força Maior isentou-as de responsabilidade pelo incumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações contratuais e legais.

No entanto, os operadores do sector mineiro que invoquem Força Maior devem ter a consciência de que, não obstante a mesma isentá-las de responsabilidade pelo incumprimento ou atraso no cumprimento das suas obrigações contratuais e legais,

Force Majeure is essential to ensure legal certainty, mitigate operational risks and maintain the trust of operators in the mining sector, even in contexts of high uncertainty.

As it has been seen in the post-electoral violence that took place between October 2024 and January 2025, in which some mining companies were blocked resulting in the stoppage of their operations, the invocation of Force Majeure exempted them from responsibility for failure to comply with or delay in fulfilling their contractual and legal obligations.

However, operators in the mining sector who invoke Force Majeure should be aware that, while it exempts them from liability for failure to comply with or delay in fulfilling their contractual and legal obligations, such exemption is only applicable to obligations that cannot be fulfilled by Force Majeure, not including other obligations that are not affected by Force Majeure. In fact, the mining operator maintains a number of responsibilities, such as the obligation to comply with its tax

tal isenção é apenas aplicável às obrigações que não podem ser cumpridas pela Força Maior, não incluindo as demais obrigações que não são afectadas pelo evento de Força Maior.

De facto, o operador mineiro mantém uma série de responsabilidades, tais como a obrigação de cumprir com os seus compromissos fiscais. Além disso, os concessionários devem continuar a apresentar os relatórios periódicos da actividade, conforme estabelecido na legislação, para garantir a transparência e a continuidade da supervisão estatal. Este requisito assegura que, mesmo em momentos de suspensão das operações decorrente de eventos de Força Maior, o Governo e as partes interessadas possam continuar a acompanhar o estado do projecto e as suas implicações económicas e sociais.

Ainda assim, embora a Força Maior seja legalmente reconhecida e amplamente utilizada nos contratos de concessão em geral, incluindo os contratos mineiros, a sua aplicação não é automática e nem sempre é simples. O reconhecimento e levantamento da Força Maior envolvem uma actuação activa do Governo Moçambicano através das entidades competentes, nomeadamente o Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME) e o Instituto Nacional de Minas (INAMI), uma vez que, não obstante a invocação de um evento de Força Maior pelo titular do direito mineiro, cabe à autoridade administrativa reconhecer formalmente essa condição, após análise dos factos e dos elementos de prova apresentados.

Até porque, mesmo no contexto de

commitments. In addition, dealers should continue to submit periodic activity reports as set out in the legislation to ensure transparency and continuity of state supervision. This requirement ensures that even when operations are suspended as a result of Force Majeure events, the Government and stakeholders can continue to monitor the project status and its economic and social implications.

Yet, while Force Majeure is legally recognized and widely used in concession contracts in general, including mining contracts, its application is not automatic and is not always simple. The recognition and lifting of Force Majeure involves an active action of the Mozambican Government, through the competent entities, namely the Ministry of Mineral Resources and Energy (MIREME) and the National Institute of Mines (INAMI), since, despite the invocation of a Force Majeure event by the holder of the mining law, it is up to the administrative authority to formally recognize this condition, after analysis of the facts and evidence presented.

Even in the context of Force Majeure, the State has an obligation to endeavour the best efforts possible to collaborate with the concession holder, to minimize the negative impacts and reducing to the maximum the difficulties or delays that may arise or extend the Force Majeure. This mutual cooperation is often the result of the clauses contained in mining contracts, which oblige the State to act in such a way as to ensure that the activities suspension is temporary and, where possible, that the conditions of operation are restored in a short

Força Maior, o Estado tem a obrigação de envidar os melhores esforços para colaborar com o concessionário, minimizando os impactos negativos e reduzindo ao máximo as dificuldades ou atrasos que possam surgir ou prolongar a vigência da Força Maior. Esta cooperação mútua resulta, frequentemente, das cláusulas presentes nos contratos mineiros, as quais obrigam o Estado a agir de maneira a garantir que a suspensão das actividades seja de carácter temporário e, sempre que possível, que as condições de operação sejam restabelecidas num curto espaço de tempo. O Governo deve, assim, agir com diligência para facilitar a resolução das causas que originaram a Força Maior, seja por meio de medidas administrativas, logísticas ou de apoio institucional.

É no momento da declaração da Força Maior que o papel do Governo se torna particularmente relevante. Compete ao INAMI ou ao MIREME avaliar se os fundamentos que sustentaram a suspensão das actividades se verificaram efectivamente e, em consequência, concordar com a provável duração do prazo de duração da Força Maior, findo o qual o titular mineiro deve retomar as suas operações dentro de 30 dias caso não esteja estipulado no contrato mineiro um prazo diferente. A não observância do prazo pode acarretar consequências graves, incluindo advertências, multas ou até medidas administrativas.

Enquanto decorrer a situação de Força Maior, a autoridade administrativa pode realizar inspecções ao local da concessão, solicitar relatórios técnicos ou determinar medidas provisórias de conservação das instalações ou de segurança ambiental e

period of time. The Government shall therefore act diligently to facilitate the resolution of the causes that led to Force Majeure, either through administrative, logistical or institutional support measures.

It is at the time of the declaration of Force Majeure that the role of the Government becomes particularly relevant. It is the responsibility of INAMI or MIREME to assess whether the grounds that substantiated the activities suspension have actually occurred and, consequently, agree to the probable duration of the term of Force Majeure duration, after which the mining company shall resume its operations within 30 days if a different period is not stipulated in the mining contract. Failure to comply with the deadline may result in serious consequences, including warnings, fines or even administrative measures.

As long as the situation of Force Majeure occurs, the administrative authority may carry out on-site inspections, request technical reports or determine interim measures for the conservation of the premises or environmental and labour safety. This supervisory function aims to ensure that, even in exceptional scenarios, public, environmental and social interests are not neglected.

In short, the recognition of Force Majeure in the mining sector is not an automatic act, but a complex administrative and technical process, in which the Government acts as a regulator, supervisor and guarantor of the balance between the interests of the State's and private investors' rights.

The increasing complexity of mining

laboral. Esta função de supervisão visa garantir que, mesmo em cenários excepcionais, os interesses públicos, ambientais e sociais não sejam descurados.

Em suma, o reconhecimento da Força Maior no sector mineiro não é um acto automático, mas sim um processo administrativo e técnico complexo, no qual o Governo actua como regulador, fiscalizador e garante do equilíbrio entre os interesses do Estado e os direitos dos investidores privados.

A crescente complexidade dos projectos mineiros em Moçambique exige uma gestão eficiente de situações imprevistas. A cláusula de Força Maior, prevista no Regulamento da Lei de Minas ou incluída na maioria dos contratos mineiros, é um instrumento essencial nesse sentido. Contudo, a sua aplicação deve ser acompanhada de práticas sensatas, tendo em vista a necessidade de manter a confiança dos investidores e a continuidade dos negócios.

Para reduzir os riscos e evitar longos litígios, é imperativo que o Governo e as empresas adoptem uma abordagem assente na transparência, na clareza contratual e numa comunicação eficaz. Contratos bem elaborados, directrizes claras para a activação da cláusula de Força Maior e documentação adequada dos acontecimentos são boas práticas que devem ser seguidas por todas as partes envolvidas.

A colaboração entre o sector público e o privado é igualmente essencial. Em tempos de agitação resultante de protestos ou desordens localizadas, a rápida coordenação entre as partes possibilita, na prática, encontrar soluções que preservem os acti-

projects in Mozambique requires efficient management of unforeseen situations. The Force Majeure clause, provided for in the Mining Law Regulation or included in most mining contracts, is an essential instrument in this regard. However, its implementation must be accompanied by sensible practices, with a view to the need to maintain investor confidence and business continuity.

In order to reduce risks and avoid long litigation, it is imperative that the Government and companies adopt an approach based on transparency, contractual clarity and effective communication. Well-drawn contracts, clear guidelines for the activation of the Force Majeure clause and proper documentation of events are good practices that must be followed by all parties involved.

Collaboration between the public and the private sector is also essential. In times of unrest resulting from protests or localized disorders, swift coordination between the parties makes it possible in practice to find solutions that preserve assets and workers, without compromising the business environment.

The use of the Force Majeure clause should not be regarded as a mere legal resource, but as an integral part of a broader approach to risk management. The balance between the protection of business interests and national development objectives presupposes entails management, which considers the economic and social consequences of each decision.

In order for Mozambique to continue to assert itself as a strategic investment destination in the

vos e os trabalhadores, sem comprometer o ambiente de negócios.

A utilização da cláusula de Força Maior não deve ser encarada como um mero recurso jurídico, mas como parte integrante de uma abordagem mais ampla de gestão de risco. O equilíbrio entre a protecção dos interesses das empresas e os objectivos de desenvolvimento nacional pressupõe uma gestão responsável, que considere as consequências económicas e sociais de cada decisão.

Para que Moçambique continue a afirmar-se como destino estratégico de investimento nos sectores extractivo e energético, será crucial reforçar a confiança entre o Governo e os investidores, adequar os instrumentos legais à dinâmica do mercado global e apostar em boas práticas de gestão. A Força Maior, quando aplicada com rigor, transparência e cooperação, pode ser uma aliada na resiliência dos negócios e na sustentabilidade dos projectos a longo prazo.

Por:
Mónica Barros, Advogada

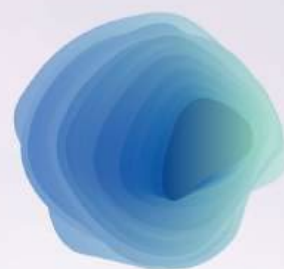
extractive and energy sectors, it will be crucial to strengthen trust between the Government and investors, adapt the legal instruments to the dynamics of the global market and focusing on good management practices. Force Majeure, when applied rigorously, transparency and cooperation, can be an ally in the resilience of business and in the sustainability of long-term projects.

By:
Mónica Barros, lawyer

Ainda a comprar servidores?

Liberte-se da infraestrutura.
Escolha a **Bubble Cloud**.

Fale connosco hoje.
connect@bubble.co.mz



bubble
DATA-RESIDENT CLOUD



Residência de dados

Os seus dados permanecem em Moçambique



Suporte local

Assistência especializada sempre que precisar



Escalável

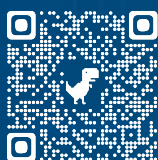
Cresça sem limites, sem investimentos em hardware

FICHA TÉCNICA

Propriedade: Revista Business&Legal

Direcção Geral: Edson Chichongue

Design Gráfico: José Teles Maneira



+258 84 825 3097
ec@businesslegal.co.mz | communication@businesslegal.co.mz
www.businesslegal.co.mz
Rua António Simbine, nº 114 R/C - Maputo
Canal (Business&Legal) Grupo alargado (<https://bit.ly/3M8Q44C>)

Business&Legal
Revista Business&Legal
business_legal_oficial
@Business&LegalMz
Business&Legal



SEASONWIZARD

